



POR QUE JANEIRO É O MÊS DA VISIBILIDADE TRANS?

Janeiro é o mês de luta pela **Visibilidade Trans**. A data foi estabelecida a partir do dia 29 de janeiro de 2004, quando foi realizado um ato nacional de lançamento da campanha "Travesti e Respeito".

Neste novo ano, já começamos com um novo avanço, pois na última edição do CID 11 "Classificação Internacional de Doenças" lançado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) a transexualidade sai, após 28 anos, da categoria de transtornos mentais para integrar o de "condições relacionadas à saúde sexual" e é classificada como "incongruência de gênero".

EOQUESÃO PESSOAS TRANS?

Dentro desse termo, temos as identidades transgênero, travesti e não binárie. Pessoas transgênero e travestis são pessoas que não se

foi designado ao nascer. Já pessoas não bináries não se identificam dentro da binaridade do gênero "homem" ou "mulher".





MIGRANTES E REFUGIADES

Quando falamos em **pessoas trans migrantes e refugiades** pensamos que são múltiplas opressões sofridas. Pessoas trans migrantes e refugiades têm dificuldade no acesso ao emprego formal, à moradia segura, em serviços de saúde e à educação.

Estão sujeitas em maior risco para a exploração sexual, extorsão e violência. Inclusive em locais de acolhimento, como abrigos e de outras pessoas migrantes e refugidas. O isolamento e marginalização agravam a vulnerabilidade e demandam intervenções nos setores de proteção, integração socioeconômica, meios de vida e documentação.



No Brasil, o estado de Roraima é o local que mais recebe pessoas trans no Brasil, devido ao fluxo intenso da migração Venezuelana, mas a população está distribuída em outros estados.

Apesar do Brasil ser considerado um país progressista, a partir da Constituição de 1988, ainda é o país que mais mata pessoas trans no mundo. Por isso é tão importante garantir espaços qualificados para a garantia e acesso aos direitos sociais. É comum o relato de migrantes e refugiades de que sofreram violência no Brasil ou que esperavam não sofrer preconceito de tal modo aqui, também é comum a fala de que em seu país de origem o preconceito era maior. A experiência de sofrer transfobia além de social, é subjetiva e depende de condições como classe, raça e país de origem e barreira linguística.





direitos das pessoas trans MIGRANTES E REFUGIADES

- Nome social garantido e reconhecido nos documentos de registro migratório no Brasil, incluindo o Protocolo de Refúgio, Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) e Registro Nacional Migratório;
- Nome social incluso no CPF;
- A transfobia é um crime equiparado ao racismo no Brasil;
- Pessoas trans que se identificam com o gênero feminino têm direito à aplicação da Lei Maria da Penha;
- Serem tratadas de forma igualitária no uso dos banheiros públicos, independente do nome que consta em seu registro civil ou do nome designado ao nascer;
- É direito ao acesso e realização de procedimentos na esfera pública, quanto na privada, como hormonização, mastectomia, colocação de implantes de silicone, operação das cordas vocais, redesignação social, tratamento psicológico e psiquiátrico; ;
- Pessoas trans que se identificam com o gênero feminino têm direito à aplicação da Lei Maria da Penha;
- Pessoas trans têm direito ao casamento e à união estável.



O nome social não é um mero apelido ou "nome artístico" para pessoas transexuais e travestis. Ele é a sua identificação enquanto ser social que se particulariza na relação com as demais pessoas em seus ambientes de convivência. Dessa forma. o uso do nome social deve ser garantido em todos os espaços de socialização, evitando qualquer constrangimento ou discriminação.

ATUAÇÃO DO SJMR BRASIL COM PESSOAS TRANS



No **SJMR Brasil**, oferecemos um espaço seguro de escuta qualificada e, em nossos escritórios, é possível verificar cartazes e elementos de identidade visual que sinalizam que somos um espaço seguro para pessoas **LGBTQIA+**.

Procuramos qualificar nossas técnicas e técnicos para que seja assegurado um atendimento de qualidade e não discriminatório.





CANAIS DE DENÚNCIA

Delegacia de combate à intolerância: Para toda a pessoa vítima de preconceito ou de discriminação, seja em função da cor, raça, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência.

Endereço: Av. Pres. Franklin Roosevelt, 981 - São Geraldo, Porto Alegre **Horário de funcionamento**: 08H30 às 12H e 13H30 às 18H

Telefone: (51) 3338-6440

Disque 100: "pronto socorro" dos direitos humanos. Informações sobre direitos de grupos vulneráveis e denúncias de violação de direitos humanos. **Funcionamento 24/dia, incluso finais de semana e feriados.**

Emergências: 190 (Brigada Militar): Em situações de urgência e emergência, quando uma agressão estiver acontecendo.

Delegacia Online: delegacia online.rs.gov.br

*Em caso de denúncias, envie textos, fotos ou vídeos.



REFERÊNCIAS

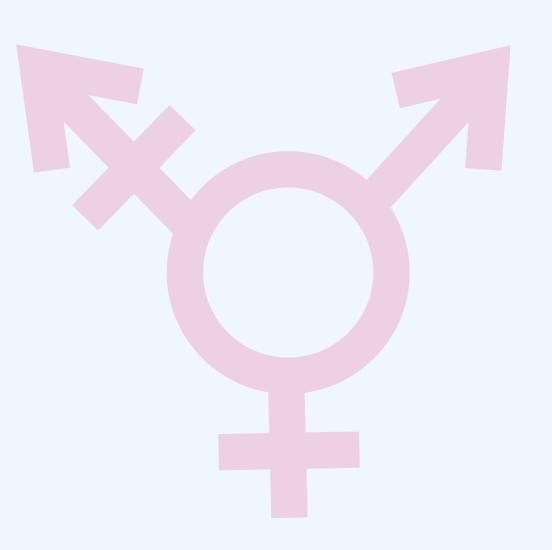
ACNUR; Prefeitura de São Paulo. Protocolo operacional padrão de atendimento humanizado à população refugiada e migrante trans e travesti na Cidade de São Paulo. 2020.

ALIANÇA NACIONAL LGBTI; GAYLATINO. Manual de Comunicação LGBTI+.

SIQUEIRA, M. A; FONSECA, N. A. LGBT+Movimento. As fronteiras do não-lugar: perfil de migrantes e refugiades LGBTTQIA+ no Estado do Rio de Janeiro e os impactos da Pandemia de COVID-19.

SJMR BRASIL. Conheça os direitos da população LGBTQIA+.







ESCRITÓRIO EM PORTO ALEGRE

Rua Venâncio Aires, nº 1048, Bairro Farroupilha CEP 90040-192 | Porto Alegre (RS)

Apoio:







